

TERMO DE REFERÊNCIA

MATOZINHOS/MG, 10 de abril de 2024.

10/2024

1. ÓRGÃO – SETOR REQUISITANTE

Câmara Municipal de Matozinhos – Diretoria Administrativa

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na administração de cursos, palestras, treinamentos, seminários e afins voltados para órgãos da Administração Pública, de forma presencial, a ser aplicado na sede da Câmara Municipal de Matozinhos-MG nos dias 18 e 19 de abril de 2024.

2 (dois) cursos distintos;

- 1 – sobre condutas vedadas para Câmara, Prefeitura e aspectos práticos da Legislação Federal;
- 2 – sobre o papel dos parlamentares e atualização sobre regras eleitorais.

2.1 – Da natureza da contratação

Prestação de serviço.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

2.2 – Do prazo da contratação

Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.

2.3 – Da possibilidade de prorrogação

Persistindo o interesse da Administração, o contrato poderá ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido na Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em um ambiente político em constante mudança, é crucial que os parlamentares estejam preparados para enfrentar os desafios futuros.

Ao investir na capacitação dos membros e servidores sobre condutas vedadas e aspectos práticos da Legislação Federal, os órgãos públicos podem reduzir a probabilidade de litígios, sanções e danos à imagem institucional. Contribuindo para o aprimoramento dos conhecimentos e habilidades dos participantes, preparando-os melhor para desempenhar suas funções de maneira adequada e responsável. Ao investir nesse tipo de capacitação, a Câmara Municipal busca promover uma cultura de legalidade, ética e responsabilidade no exercício das atividades governamentais.

Um curso de atualização sobre regras eleitorais permite que os legisladores estejam informados sobre as últimas mudanças na legislação e adaptem suas estratégias políticas de acordo com as novas exigências e tendências do cenário político, proporcionando-lhes os conhecimentos e habilidades necessários para compreender e atuar de forma eficaz no contexto político e eleitoral.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

ID: 7C.19D, EDILEUZA MOREIRA GASPAR(10/04/2024 10:47:41) Palavras:1.248
Cód. Autenticidade: 10E0.1Z47.840H.3514.8567 - <https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>



A solução desta contratação é selecionar uma empresa que possa fornecer serviços de administração de cursos, palestras, treinamentos, seminários e afins, adaptados às necessidades específicas de cada órgão da administração pública, visando o aprimoramento das competências e habilidades dos servidores e vereadores.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 – Dos requisitos formais

Os servidores da Câmara Municipal de Matozinhos farão consultas e a emissão dos documentos, nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, para aferir as habilitações fiscal, social e trabalhista mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.1.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.1.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.1.6. inexistência de sanções no Cadastro Nacional de Empresas Idôneas e Suspensa (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

5.1.7. Certidão do Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP

5.1.8. a regularidade relativa ao TCU – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

5.2 – Da qualificação técnica.

5.2.1. Para qualificação técnica, o licitante deverá comprovar aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na forma a ser determinada no Termo de Referência.

5.2.2. Experiência comprovada na administração de cursos, palestras, treinamentos e seminários para órgãos da administração pública. Comprovação de experiência na administração de eventos educacionais para órgãos públicos.

5.2.3. Equipe qualificada, incluindo instrutores com expertise nas áreas temáticas propostas.

5.3 – Da forma e dos critérios de seleção do fornecedor

Com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, a seleção do fornecedor será por meio da contratação direta decorrente de **Dispensa de Licitação**. Isso se deve ao fato de ser uma contratação que envolve valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de serviços e compras.

Importa esclarecer que a presente contratação direta encontra-se dentro das regras do §1º do art. 75, do dito diploma legal.

Os critérios para avaliação das propostas serão os seguintes:

- Experiência e Capacidade Técnica da Empresa;

- Qualificação da equipe técnica, incluindo instrutores e palestrantes

•

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto desse contrato deverá ser executado observando as características do serviço/compra. Deverá o fornecedor atender as solicitações e requerimentos do órgão no menor tempo possível, observando as peculiaridades da prestação de serviços ao administrado, tendo por base os princípios insculpidos no art. 5º da lei 14.133/21, em especial o da continuidade.

6.1 – Das condições de recebimento do objeto:

6.1.1 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente logo após a conclusão dos serviços, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo aposto na nota fiscal, firmado pelo fiscal do contrato.

6.1.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

6.1.3. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Câmara, observando as condições estabelecidas para a prestação.

6.1.4. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.1.5. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

6.2 – Do local e horário da entrega:

6.2.1. O curso será ministrado na sede da Câmara Municipal de Matozinhos, na rua oito de dezembro, 400, Centro, Matozinhos - MG.

6.2.2 Entre 8h às 18h conforme cronograma e necessidade da Casa Legislativa informado a empresa com antecedência de no mínimo 10 dias.

6.3 – Da garantia do produto:

6.3.1. O prazo de garantia é o do artigo 26, da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, conforme a natureza do objeto.

6.3.2. Caso o fabricante/fornecedor ofereça uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência prevalecerá à maior.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Compete ao servidor e seu respectivo substituto, designados em Portaria emitida pela autoridade superior, o acompanhamento, fiscalização e controle da execução do objeto contratado, em conformidade com o art. 117 da Lei 14.133/2021.

7.2 O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, conforme art. 140, §1º da Lei 14.133/2021.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Nota Fiscal corretamente emitida e de acordo com a Nota de Autorização de Fornecimento emitida pelo departamento

responsável e pelo Termo de recebimento definitivo.

9. DA ESTIMATIVA DOS VALORES

A estimativa de valores é de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas desta contratação serão consignadas na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 – Ficha 17 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláudio Afonso Moreira

Diretora Administrativa

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDIO AFONSO MOREIRA**, CPF: 829.43*. **6- *5 em **10/04/2024 11:11:28**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11H8.8V11.228U.Z43W.0143**, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **7C.19D** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Elaborado por **EDILEUZA MOREIRA GASPAR**, CPF: 664.43*. **2- *1, em **10/04/2024 10:47:41**, contendo 1.248 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 10E0.1Z47.840H.3514.8567

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>

